



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

LEI MUNICIPAL N.º 1687/2019

“Autoriza o Município prestar auxílio financeiro a família das crianças Brayan Rogelin e Gustavo Samuel Rogelin.”

EDALEO DALLA NORA, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a prestar auxílio financeiro a família das Brayan Rogelin e Gustavo Samuel Rogelin.

Art. 2º - O valor a que se refere o auxílio para o transporte escolar será de até no máximo R\$ 400,00 mensais.

Art. 3º - O auxílio que trata o artigo 2º será exclusivamente para custear despesas com o transporte das crianças que se deslocam diariamente até o Município de Nova Palma.

Art. 4º - Somente perceberá o auxílio durante o período letivo, bem como deve apresentar bimestralmente atestado de frequência escolar.

Art. 5º - Além do atestado de frequência mencionado no artigo anterior, cabe a estudante comprovar mediante nota fiscal ou cupom fiscal o valor gasto com combustível até o limite previsto no artigo 2º.

Art. 6º - O Empenho para pagamento do auxílio será em nome da mãe das crianças – Srª Nilvete Adriane Peruzzolo.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

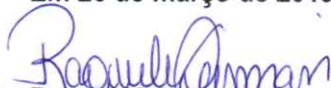
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, em 26 de março de 2019.


EDALEO DALLA NORA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 26 de março de 2019.


Raquel Keisman

Secretária Municipal de Administração e Planejamento